

## Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro "Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -. CEP: 28540-000 Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail: ipamc@hotmail.com

## **PORTARIA Nº 018/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 287/2011 e 304/2012 que aposentou voluntariamente por idade, a senhora CELIA MARIA FONSECA DE MATOS, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob a matrícula nº 40091505 na função de <u>auxiliar de serviços de saúde, referência salarial nível II letra H</u>, com fundamentos no artigo 40 § 1º inciso III alínea "b" da CRFB/88, para refixar os proventos mensais PROPORCIONAIS em (parcela única) conforme abaixo, de acordo com determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – RJ proferida nas fls. 81 e 81v do processo TCE - nº 201.929-9/2012.

## Refixação de Proventos

Proventos parcela única	R\$ 579,24
-------------------------	------------

(quinhentos e setenta e nove reais e vinte quatro centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de *08/11/2011(data da portaria 287/2011*).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 04 de agosto de 2016.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DO IPAMC

.